

**EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E  
BINACIONAL S.A.**

**UASG: 929539**

**Pregão Eletrônico nº 015/2023**

**Objeto:** Contratação de softwares (CorelDraw, Autodesk AutoCAD e Autodesk Revit) para apoio tecnológico, visando garantir pleno funcionamento, desempenho e operacionalização dos Programas Setoriais de Governo transferidos à gestão da ENBPar ou que venham a ser transferidos a sua gestão em decorrência da desestatização das Centrais Elétricas Brasileiras S.A - Eletrobras.

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01**

**REQUERENTE: TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA  
LTDA**

**DATA DO PEDIDO: 06/10/2023**

Em virtude de esclarecimentos suscitados tempestivamente pela Requerente, após publicação do edital, façamos saber:

**Esclarecimento(s) “*in verbis*”:**

1. *“No que tange o Anexo 01 em especificações técnicas do presente edital. Solicito esclarecer se o certame é exclusivo para o software REVIT ou poderão participar empresas com Software que atende as especificações técnicas?”*

**Resposta:**

Na forma do item 2.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2023, na presente contratação, será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), nos termos do art. 47, inciso I, da Lei nº 13.303/2016 e de acordo com as justificativas contidas no Termo de Referência: I) Software CorelDRAW II) Software AutoCAD; e III) Software Autodesk Revit. Assim, a pretensa licitante deverá ofertar o produto na forma das especificações constantes do Edital e seus anexos.

2. *“Uma vez que é cotado um software específico e que considerando que há softwares com as mesmas funções do produto cotado, semelhantes no mercado com mesmas funções, e à recomendação do Acórdão 2.300/2007 - TCU-PLENÁRIO, orienta que poderá ser cotado equipamento de padrão de desempenho e qualidade similares / equivalentes aos descritos, desde que seja compatível com o descrito, e ainda, que seja um sistema com todos os itens que o integram compatíveis entre si, e que sejam padronizados, tanto na montagem quanto na utilização. ” Desta forma entendemos que ao ofertarmos o software ArchLine BIM podemos concorrer o certame e atender o edital. Está correto o nosso entendimento?”*

**Resposta:**

Não está correto o entendimento. Reiteramos que, na forma do item 2.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2023, na presente contratação, será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), nos termos do art. 47, inciso I, da Lei nº 13.303/2016 e de acordo com as justificativas contidas no Termo de Referência: I) Software CorelDRAW, II) Software AutoCAD e III) Software Autodesk Revit. Assim, a pretensa licitante deverá ofertar proposta na forma das especificações constantes do Edital e seus anexos.

Permanecemos à disposição.

Brasília, na data de sua assinatura eletrônica.

**JOELMIR TAILON DE ARAÚJO FERRAZ**  
Pregoeiro